



REGULAMENTO E FICHA DE INSCRIÇÃO

Concessão de Exploração Comercial de Bebidas Largo do Cardal Passagem d'Ano 2023/2024

1.º

1. Este convite tem por objeto a concessão de 2 espaços destinados à venda de bebidas no Largo do Cardal, onde decorrerá a Passagem d'Ano, conforme cartaz já divulgado.
2. As atividades realizar-se-ão no dia 31 de dezembro de 2023 entre as 20h e as 04h de 01 de janeiro de 2024.

2.º

1. Podem ser vendidos qualquer tipo de bebidas nos 2 espaços concessionados (com e sem álcool).
2. As doses terão de ser vendidas em copos ou "tubos" de plástico inquebrável, preferencialmente biodegradáveis e deve ser especificada a capacidade de cada um destes.
3. A compra dos ingredientes que compõe as bebidas é da responsabilidade do concessionário, sendo que a entrada dos produtos no recinto será fiscalizada pela organização do evento, mediante os mecanismos que a mesma entenda, por bem, implementar.

3.º

O Adjudicatário não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do contrato sem autorização da entidade adjudicante.

4.º

O preço base de licitação é de 200€ (duzentos euros), para cada um dos bares a concurso.

A estes valores **não acresce o IVA** dado a Adilpom ser uma Entidade isenta deste imposto.

5.º

Local de venda: estruturas de 3x3 instaladas no Largo do Cardal, nos espaços definidos pela Organização.

6.º

O horário de encerramento do recinto é às 04h00m no dia 01 de janeiro de 2024.



7.º

1. Deverão ser anexados à proposta os seguintes documentos:

a. No caso de Pessoas Coletivas:

- i. Fotocópia da Certidão do Registo Comercial;
- ii. Comprovativo de situação regularizada perante a Segurança Social e Administração Fiscal;
- iii. Fotocópia do documento de identificação (BI ou CC) e cartões de contribuinte fiscal dos gerentes que obrigam a sociedade;
- iiii. Cheque no valor de 50% da proposta (será devolvido em caso de eliminação).

A ausência destes documentos é fator de exclusão.

b. No caso de Pessoas Individuais:

- i. Identificação na ficha de inscrição com dados do (BI ou CC);
- ii. Identificação do número de contribuinte fiscal;
- iii. Comprovativo de situação regularizada perante a Segurança Social e a Administração Fiscal;
- iiii. Cheque no valor de 50% da proposta (será devolvido em caso de eliminação).

A ausência destes documentos é fator de exclusão.

2. Os preços a apresentar **não deverão incluir o IVA**, dado a Adilpom ser entidade isenta.

3. A apresentação das propostas deverá ser:

- a. Formalizada única e exclusivamente em formato A4 mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição (anexo).

Entregue por via postal, ou em mão, para o endereço: ADILPOM – Edifício Manuel Henriques, Rua do Louriçal nº 11, 3100-428 Pombal e indicando no invólucro opaco e fechado:

“Bares – Passagem D’Ano 2023/2024.

- b. No caso de entrega via postal a mesma terá de ocorrer até ao limite do prazo.

4. O prazo limite para a receção de propostas é o dia **14 de dezembro até às 17.00 horas**.

5. A abertura das propostas será feita em sessão pública no dia **15 de dezembro de 2023 às 11h00m, no Edifício Manuel Henriques, Rua do Louriçal nº 11, 1º**, à qual poderão assistir os proponentes.



8.º

1. O concessionário não poderá usar qualquer tipo de aparelhagem sonora, de vídeo ou luminotécnica sem a prévia autorização escrita da Organização.
2. O fornecimento elétrico será da responsabilidade da organização e terá um limite de 15 amperes monofásicos. O concessionário tem de garantir um ponto de entrega (quadro) e a respetiva instalação para utilização.
3. O preço de venda dos produtos concessionados será o definido pelo concessionário, numa lógica concorrencial de mercado.
4. Compete aos expositores fazerem seguros das mercadorias em exposição. A Organização é alheia aos problemas que possam surgir por abandono, negligência, roubo ou qualquer outra razão, no recinto afeto a cada expositor.
5. É da responsabilidade do Expositor todo o acidente ocorrido com trabalhadores da sua conta, nos períodos de montagem, funcionamento e desmontagem do evento.
6. A Organização do certame assegurará um espaço com as seguintes características:
 - Ponto de ligação para Instalação elétrica;
 - Fornecimento de contentores para colocação de resíduos;
 - Iluminação pública adequada;
 - Serviço de vigilância noturna;
 - Limpeza de espaço público envolvente;
 - Animação do espaço de acordo com o programa.
7. Os expositores devem ter as condições exigidas pela ASAE para a venda de bebidas.

9.º

Montagem, Desmontagem e Horários

1. Montagem:
 - 31 de dezembro de 2023 – das 09h00 às 18h00;
2. Desmontagem
 - 01 de janeiro de 2024 – das 09h00 às 18h00;

10.º

1. A proposta terá de ser acompanhada de cheque no valor de 50% (cinquenta por cento) do valor da mesma, que só será devolvido em caso de eliminação. Em caso de adjudicação, o valor do cheque será deduzido ao valor total a pagar pela concessão, **cujo pagamento**



integral terá de ocorrer até às 17.00 horas do dia 22 de dezembro de 2023. Este pagamento poderá ser efetuado por transferência bancária para o IBAN: PT50 0045 3110 40063425248 76 (enviando comprovativo da mesma para raquel.marques@adilpom.pt) ou por cheque emitido à ordem da ADILPOM.

2. No caso de a proposta apresentada ser a vencedora, a desistência da proposta implica o desconto do cheque a título de indemnização à Organização.

11.º

1. A adjudicação será feita ao concessionário que apresentar a proposta mais vantajosa para a Organização.

Em caso de igualdade de ofertas, a atribuição do espaço será efetuada por licitação, na data de abertura das propostas.

2. A Organização reserva-se o direito de não entregar a concessão de qualquer produto a nenhuma entidade concorrente: no caso das propostas se encontrarem abaixo dos valores mínimos referidos no nº 4 do presente regulamento; serem considerados pela Organização manifestamente insuficientes; de não reconhecer nas entidades concorrentes os requisitos necessários à concessão; por entender haver falta de idoneidade da proposta ou dos seus proponentes ou por qualquer outro motivo que a Organização entenda ser relevante.

3. A Organização reserva-se, igualmente, o direito de não assinar o contrato de adjudicação, no caso de surgirem alterações circunstanciais de relevo, contrárias às declaradas pelo proponente.

12.º

Os concessionários obrigam-se a não vender produtos para os quais a Organização não tenha dado a sua autorização e/ou não façam parte do contrato, sob pena de além de incorrerem em responsabilidade civil, terem de abandonar de imediato a concessão de exploração.

13.º

Os concessionários encontram-se isentos de todas as taxas e licenças camarárias.

14.º

A Organização reserva-se o direito de definir a localização de cada uma das concessões de acordo com o layout do espaço por esta definido, sem possibilidade de contestação ou qualquer espécie de recurso dos concessionários.

15.º

A Organização reserva-se o direito de proibir a existência e venda dentro do recinto, de bebidas e extratos, que pelo seu teor alcoólico, superior a 45º, e/ou alucinogénio, sejam de algum modo prejudiciais ao bem-estar dos participantes, bem como de quaisquer outros



produtos considerados ilícitos nos termos legais. O desrespeito desta proibição constitui a Organização no direito de resolver imediatamente o contrato de concessão não havendo lugar a qualquer indemnização por perdas e danos.

16.º

Se a Organização verificar que o espaço está a ser utilizado para fins diferentes do estipulado, poderá resolver de imediato o contrato, sem direito a qualquer tipo de indemnização, sendo expressamente proibido qualquer tipo de subconcessão.

17.º

Este convite tem carácter particular, pelo que, qualquer divergência entre a Organização e alguma das entidades concorrentes, pelos motivos atrás descritos ou quaisquer outros que considere importantes será dirimido entre os participantes, sem prejuízo de recurso a Tribunal, designando-se desde já a Comarca de Pombal para esse efeito.

18.º

A apresentação de proposta vale como declaração de conhecimento e aceitação deste regulamento.



Ficha de inscrição / proposta

EXPLORAÇÃO DE BAR
PASSAGEM D'ANO 2023/2024

Elementos do estabelecimento comercial ou individual

Nome: _____

Nº CC/BI: _____ Validade _____ NIF: _____

Morada: _____

Telefone: _____ Email: _____

Elementos do representante legal do estabelecimento comercial

Nome: _____

Número do documento de identificação (CC/BI): _____

Telemóvel: _____

Proposta

Ofereço proposta no montante de _____, _____ € (Extenso _____).

Cheque caução

Banco _____ Nº do cheque _____

Data

_____ de _____ de 2023

Assinatura do representante legal do estabelecimento comercial

Autorizo a que os dados pessoais recolhidos sejam única e exclusivamente tratados por esta entidade, no âmbito deste evento, não sendo partilhados com nenhuma outra instituição/entidade. Lei Geral da Proteção de Dados.